

**COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO**
Processo: Nº 7088/2017

Requerente: ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. 909688
Assunto: LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: IMPUGNACAO DE LICITACAO
Data Abertura: 20/09/2017
Previsão Conclusão: 05/10/2017

Observação de Encerramento

Como é de conhecimento da impugnante, as razões apresentadas são idênticas às apresentadas na data de 22/08/2017 pela mesma impugnante sob protocolo nº 6161/2017, cuja análise foi expressa no Parecer Jurídico nº 121/2017 e decisão pela improcedência das razões apresentadas impressa no Despacho de Julgamento publicado em 04/09/2017.

Cabe ressaltar que as razões interpostas pela impugnante já foram objeto de análise no Parecer Jurídico nº 106/2016 e na decisão proferida em sede liminar em mandado de segurança, autuado sob nº 126.12.001365-1 em processo que tramitou perante a Vara Única da Comarca de Itapoá, que também foram publicados em ocasião da impugnação protocolada anteriormente (22/08/2017 - Protocolo nº 6161/2017).

Ainda é oportuno destacar o item 13.6. do edital "É vedada a licitante a utilização de recursos ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação arquivar sumariamente os expedientes ou, se for o caso, propor a aplicação ao autor das sanções cabíveis"

Deste feito indefere-se o pedido de impugnação pleiteado pela referida empresa.

Parecer: Indeferido
Data Encerramento: 21/09/2017

ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS
LTDA.
Requerente

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Funcionário(a)